

RESOLUÇÃO N.º /2016

Recomenda a conclusão da remoção e tratamento dos resíduos perigosos ainda existentes nas escombrelras das antigas minas de São Pedro da Cova

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1- Insista, junto das entidades competentes, na necessidade de dar seguimento aos trabalhos de remoção e tratamento dos resíduos perigosos ainda existentes nas escombrelras das antigas minas de São Pedro da Cova.
- 2- Faça a monitorização ambiental e piezométrica das águas subterrâneas na área envolvente do depósito de resíduos.
- 3- Efetue um estudo que avalie as melhores tecnologias de remediação para a área de deposição dos resíduos.

Aprovada em 12 de fevereiro de 2016

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)